



# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 20A.../98.

*Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por anulação as dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.*

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

### R E S O L V E:

Art. 10 - Ficam anuladas parcialmente, as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.1.1	20.10	PESSOAL CIVIL (03070212.001)	698,12
3.1.1.1	20.10	PESSOAL CIVIL (03482472.001)	39.592,78
3.1.1.1	20.20	PESSOAL CIVIL	8.062,74
3.1.1.1	20.40	PESSOAL CIVIL	4.531,27
3.1.1.1	20.50	PESSOAL CIVIL	35.157,31
3.1.1.1	20.60	PESSOAL CIVIL	28.210,71
3.1.1.1	20.70	PESSOAL CIVIL	27.581,41
3.1.1.1	20.80	PESSOAL CIVIL	5.239,87
3.1.1.1	20.91	PESSOAL CIVIL	15.338,24
3.1.3.1	20.10	REM. DE SERV. PESSOAIS	400,00
3.1.3.2	20.20	OUTROS SERV. E ENCARGOS	2.788,42
3.1.3.1	20.40	REM. DE SERV. PESSOAIS	3.870,00
3.1.3.2	20.40	OUTROS SERV. E ENCARGOS	2.300,00
3.1.3.1	20.50	REM. DE SERV. PESSOAIS	1.285,00
3.1.3.2	20.50	OUTROS SERV. E ENCARGOS	14.398,95
4.1.1.0	20.50	OBRAS E INSTALAÇÕES (10583231.005)	43.178,12
3.1.3.1	20.60	REM. DE SERV. PESSOAIS (08070212.021)	6.550,00
3.1.3.2	20.60	OUTROS SERV. E ENCARGOS (08421882.010)	2.100,00
3.1.3.2	20.60	OUTROS SERV. E ENCARGOS (08411902.019)	1.170,00
4.1.1.0	20.60	OBRAS E INSTALAÇÕES (08421882.022)	850,00
9.0.0.0	20.60	RESERVA DE CONTINGENCIA	23.909,27
3.1.3.2	20.50	OUTROS SERV. E ENCARGOS (10580212.021)	25.000,00
3.1.3.2	20.80	OUTROS SERV. E ENCARGOS	2.359,70
3.1.3.2	20.90	OUTROS SERV. E ENCARGOS	2.890,98

T O T A L : .....297.462,89

(Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).



# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.1.1	20.30	PESSOAL CIVIL	19.823,87
3.1.1.1	20.60	PESSOAL CIVIL (08421882.022)	190.250,89
3.1.2.0	20.50	MATERIAL DE CONSUMO (10580212.045)	22.000,00
3.1.3.2	20.70	OUTROS SERV. E ENCARGOS	25.000,00
3.1.1.1	20.90	PESSOAL CIVIL	19.999,79
3.1.1.1	20.92	PESSOAL CIVIL	14.388,34
4.1.2.0	20.50	EQUIP. E MAT. PERMANENTE (10580211.010)	6.000,00

T O T A L : .....297.462,89

(Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Noventa Centavos).

Art. 3º - As anulações parciais indicadas no art. 1º desta Lei, são provenientes de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não estão comprometidas e podem ter as suas dotações anuladas, por servirem de recursos suplementares para despesas essenciais.

Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação, são provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, Parágrafo Primeiro, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE



Constituiu do Expediente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, ..... de Dezembro de 1998.

no Dia 08 de dezembro de 1998.

Antonio da Silva Costa  
Presidente

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO

Em 08 de dezembro de 1998

Antonio da Silva Costa  
Presidente

A COMISSÃO

de Justiça e Redaçãos Leg. e Orçamentárias

Em 08 / 12 / 1998

CARLINDO FILHO  
= PREFEITO =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 08 de dezembro de 1998

Antonio da Silva Costa  
Presidente

Antonio da Silva Costa  
Presidente